CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Todos os Vereadores
Encaminhamento: Assembleia Legislativa, Metroplan e Casa Civil do Governo do RS.
Data: 24/01/2024
Hora: 12:34

EXPEDIENTE N.º 003/2024 **Recebido por:** Jaís Moreira

Exmo. S.º
JORGE AMARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS

Senhor Presidente:

Os vereadores que a este subscrevem, vem nesta nesta oportunidade solicitar que após ouvido em Plenário e colocado em votação, que seja aprovado **Requerimento a ser encaminhado a Metroplan e Assembleia Legislativa**, solicitando resposta a documento já encaminhado sobre a viabilidade do acesso de passe livre na modalidade integral aos estudantes de ensino técnico profissionalizante e superior do município de Mostardas, pois, por não fazermos parte da RMPA e das Aglomerações Urbanas, desta forma, nossos estudantes não fazem jus ao Passe Livre na modalidade integral.

A lei Estadual nº 14.307/2013 instituiu o Programa Passe Livre Estudantil e criou o Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, ficando assegurada aos estudantes matriculados em instituição regular de ensino, com frequência comprovada, a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal, mediante o subsídio integral da tarifa no Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM -, que abrange a Região Metropolitana de Porto Alegre, a Aglomeração Urbana do Litoral Norte, a Aglomeração Urbana do Sul e a Aglomeração Urbana do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, nas linhas de modalidade comum, até o limite de duas passagens diárias, em dias úteis, conforme definição em regulamento.

Possuem direito ao Passe Livre os estudantes que comprovem renda familiar de até 1,5 salário mínimo regional, que residam em uma cidade mas estudem em outra que necessitam se deslocar com o transporte intermunicipal (ônibus intermunicipal/Trensurb ou catamarã no caso da travessia de São José do Norte para Rio Grande) no seu deslocamento da sua casa até seu estabelecimento de ensino, dentro dos Aglomerados Urbanos da Metroplan o direito a isenção de 100% no transporte.

Diante destas considerações, é fundamental um esforço coletivo da Metroplan e da Assembleia Legislativa na busca de alternativas que garantam este direito da integralidade aos estudantes de Mostardas e Tavares, ao passo que já sofrem com o isolamento e distância dos centros que oferecem oportunidades educacionais.

Cordialmente,

Mostardas, 24 de janeiro de 2024.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

ANELISE LIS
Vereadora – Progressistas

MARNE VITORINO
Vereador – PSDB

EDUARDO VERARDI
Vereador – Progressistas

EDINEI MACHADO
Vereador – Progressistas

DANGELO MOTTA
Vereador – PDT

MANO DA FRUTEIRA
Vereador – PSDB

JÚNIOR PEREIRA
Vereador – PDT

TONI ARAÚJO
Vereador – MDB